

16.3.1 Em face do caráter não classificatório do Revalida, apenas participantes reprovados, a partir do resultado preliminar da prova, poderão interpor recursos, na forma do disposto no item 16.3.

16.3.2 O resultado do recurso contra o resultado provisório da prova escrita discursiva (P2) deverá conter somente questionamentos relacionados aos escores atribuídos a cada quesito avaliado na prova escrita discursiva (P2), em conformidade com a versão definitiva do padrão de resposta.

16.3.3 A pertinência das respostas definidas para as versões definitivas do gabarito e do padrão de respostas não será, em absoluto, objeto de análise nesta fase recursal.

16.3.4 Na interposição de recurso do resultado provisório da prova escrita discursiva (P2), o participante não poderá se identificar em quaisquer dos espaços de texto destinados aos recursos, sob pena de indeferimento automático.

16.3.5 Para subsidiar a análise do resultado preliminar da prova escrita discursiva (P2), serão disponibilizados aos participantes, via Sistema Revalida, os Cadernos de Respostas das provas discursivas digitalizadas, durante o período recursal.

16.3.6 Os resultados dos recursos contra o resultado provisório da prova escrita discursiva (P2) serão disponibilizados na Página do Participante, pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, acompanhados das razões de deferimento ou indeferimento apresentadas pela Banca Corretora do Exame, conforme cronograma definido no item 1.3 deste Edital.

16.3.7 O resultado da análise do recurso contra o resultado provisório da prova escrita discursiva (P2) conterá as razões (justificativas) individualizadas de deferimento ou indeferimento apresentadas pela Banca Corretora do Exame.

16.4 Os recursos das duas fases recursais deverão ser tempestivos, consistentes, objetivos, devidamente fundamentados, respeitosos aos membros da Banca Corretora do Exame e em estrita observância a este Edital.

16.4.1 Os recursos fora do escopo da sua respectiva etapa serão sumariamente indeferidos em decorrência de perda de objeto.

16.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, ou fora do prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

16.6 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos, devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade exclusiva do participante acompanhar o recurso interposto.

#### 17. DOS RESULTADOS FINAIS DA 1ª ETAPA

17.1 Os participantes poderão acessar os seus resultados individuais da 1ª Etapa do Revalida 2023/1 pela Página do Participante, pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>.

17.2 Após a divulgação dos resultados individuais da 1ª Etapa do Revalida 2023/1, somente os participantes aprovados poderão inscrever-se na 2ª Etapa (prova de habilidades clínicas), cujas diretrizes, procedimentos e prazos serão publicados posteriormente em edital específico.

17.3 O participante aprovado na 1ª Etapa do Revalida, edição 2023/1, e reprovado na 2ª Etapa (prova de habilidades clínicas) dessa mesma edição, permanecerá habilitado à realização da 2ª Etapa do Exame nas duas edições seguintes, sem necessidade de submeter-se novamente à 1ª Etapa.

17.4 Os resultados finais dos aprovados na 1ª Etapa no Revalida 2023/1 serão disponibilizados aos participantes na Página do Participante, pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do participante na 1ª Etapa do Revalida 2023/1 caracterizará o seu consentimento formal para a utilização das suas notas e informações, incluindo as do questionário de percepção da prova e aquelas prestadas nos formulários de inscrição, no âmbito de estudos e programas governamentais, mantendo-se o sigilo sobre sua identidade e seus dados pessoais.

18.2 A inscrição do participante na 1ª Etapa do Exame implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Revalida 2023/1 contidos neste Edital.

18.3 O Inep disponibilizará para impressão a Declaração de Comparecimento exclusivamente pelo Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, mediante informação de CPF e senha.

18.4 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos a documentos de identificação, equipamentos eletrônicos ou pertences do participante durante a realização das provas.

18.5 O Inep não disponibilizará a Declaração de Comparecimento e o Cartão de Confirmação da Inscrição após a aplicação do Exame.

18.6 O participante não poderá prestar o Exame fora dos espaços físicos, da data e dos horários definidos pelo Inep.

18.7 O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir as provas ou precisar ausentar-se do local de provas não poderá retornar à sala de provas para concluir o Exame.

18.8 O não comparecimento às provas na data e nos horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.

18.9 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do participante no Exame.

18.10 O Inep não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do participante para informar dados referentes à inscrição, ao local de provas e resultado do participante. O participante deverá, obrigatoriamente, acessar o Sistema Revalida, disponível no endereço <revalida.inep.gov.br>, e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

18.11 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

18.12 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

#### EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 ALTERA ITENS EDITALÍCIOS DO EDITAL Nº 48/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho em exercício da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora, resolve ALTERAR o edital nº 48 de 11/11/2022, publicado no DOU de 17/11/2022, seção 03, p. 90-103, nos termos a seguir:

1) No ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, o item "Disciplinas" da área de estudo CÁLCULO DIFERENCIAL / ÁLGEBRA LINEAR, passa a vigorar com a seguinte redação:

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III e Cálculo IV
2. Álgebra Linear
3. Geometria Analítica
4. Fundamentos de Matemática
5. Elementos de Matemática

2) No ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA, o item "Disciplinas" da área de estudo EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Disciplinas:

1. Ensino de Matemática
2. Metodologias do Ensino de Matemática
3. Projetos Integradores
4. Prática pedagógica
5. Estágios supervisionados
6. Pesquisa Educacional
7. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III e Cálculo IV
8. Álgebra Linear
9. Geometria Analítica
10. Fundamentos de Matemática e Elementos de Matemática

3) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

FABIANO SANTOS MONTEIRO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 153028

Nº Processo: 23087.017626/2022-61.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS.

Contratado: 20.843.761/0001-12 - MINAS SUL INSTALACOES ELETRICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais para construção para a ampliação da rede de energia, infraestrutura de lógica e instalação da cabine de medição no campus de poços de caldas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes deste projeto básico e seus anexos, ademais do edital de licitação e anexos.

Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: X. Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023. Valor Total: R\$ 2.650.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2023).

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como Professor Formador e Professor Conteudista (equipe multidisciplinar) do Curso de Especialização em Educação Matemática na Contemporaneidade UAB (Universidade Aberta do Brasil), EDITAL Nº 147/2022 REABERTURA VAGA C, G E H, conforme discriminado a seguir:

Vaga: C

Insc.	Nome do candidato	Nota da Avaliação Curricular	Classificação
44688	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	105,5	1º Lugar
44606	CÁTIA REGINA DE OLIVEIRA QUILLES QUEIROZ	66	2º Lugar

Vaga: G

Insc.	Nome do candidato	Nota da Avaliação Curricular	Classificação
44610	LUCIANA BORGES GOECKING	28	1º Lugar

Vaga: H

Insc.	Nome do candidato	Nota da Avaliação Curricular	Classificação
44689	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	105,5	1º Lugar
44623	ANDRÉA CARDOSO	55	2º Lugar

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 69/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 02/12/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa (TILSP), nível superior, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a Universidade Federal da Bahia-UFBA, conforme estabelecido no edital e seus anexos

ERIK MAUTONE PEREIRA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 03/01/2023) 153038-15223-2022NE800100

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 04/2022 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 240, de 22/12/2022, Seção 3, pág. 240, onde se lê: "Estão sendo oferecidas 88 vagas no total, sendo 70 vagas para Ampla Concorrência e 18 vagas reservadas para as pessoas autodeclaradas Negras", leia-se: Estão

